

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de São Sebastião da Bela Vista, inscrito no CNPJ nº 17.934.370/0001-13, com sede administrativa a Praça Erasmo Cabral nº 334, centro de São Sebastião da Bela Vista, neste ato representa pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, torna pública a retificação do EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) Nº 02/2023 – DEMAIS SEGMENTOS

### Alterações:

**Onde se lê: (...)** “2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de São Sebastião da Bela Vista, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.”

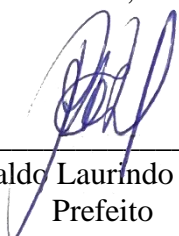
**Leia-se: Conforme o PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, NÃO HAVERÁ** incidência de IMPOSTO DE RENDA, EXCLUINDO, portanto, o ITEM 2.3 deste Edital.

Todas as demais disposições do edital original permanecem inalteradas e devem ser rigorosamente seguidas por todos os interessados.

Esta retificação tem o objetivo de informar a todos os interessados sobre as inclusões e alterações mencionadas no edital.

**O presente Adendo foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista.**

São Sebastião da Bela Vista, 17 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Laurindo Bueno  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Praça Francisco Avelino, 92 – Centro  
São Sebastião da Bela Vista (35) 3453-1289  
cultura@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br